



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1771/2026 Coelho Neto - MA, 09/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

consta no Processo nº 324/2021 do IPREVCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 045/2021 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 045/2021, de 22 de dezembro de 2021, para fazer constar que foi concedida Pensão por Morte ao Senhor José Batista Lira Torres, na condição de cônjuge da servidora falecida Maria Dalva Duarte Torres, matrícula nº 30164-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, já aposentada/inativa, falecida em 03 de outubro de 2021, vinculada ao Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto.

Art. 2º. Fica igualmente retificada a fundamentação legal constante da Portaria nº 045/2021, para fazer constar que a concessão do benefício é sem paridade, observando o disposto no art. 40, § 7º, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, além dos pressupostos legais contidos na Lei Municipal nº 599/2011, especialmente em seus art. 62, inciso I e § 1º c/c art.82.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 045/2021, especialmente quanto ao valor do benefício de R\$ 1.672,00 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais) e à data de início dos efeitos financeiros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo produzindo efeitos financeiros retroativos a 03 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO

Diretor/Presidente do IPREVCN

Portaria nº 015/2026

SUMÁRIO

1 - IPREV

- PORTARIA

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIAS

IPREV

Portaria nº 328 /2026

Coelho Neto - MA, 09 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1356> - Volume 3 Nº 1771/2026 ISSN 3086-6472



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**Portaria nº094/2026 - SEMED**

CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licenças-prêmios aos Servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Elza Maria do Nascimento Duarte	160-1	Professora	3º (terceiro período)	09/09/2026 a 07/12/2026
Alex Sandro Dias de Sousa	15-1 15-2	Professor	1º (primeiro período)	09/09/26 a 07/12/2026
Antonina Ferreira da Costa	57-1	Professora	3º (terceiro período)	09/09/2026 a 07/12/2026
Lúcia Maria Rocha das Chagas	346-1 346-2	Professora	3º (terceiro período)	09/09/2026 a 07/12/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor respectivamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de setembro de 2026

Domingos Dias

da Silva

Secretário Municipal

de Educação

Portaria

nº004/2026-CC



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1356> - Volume 3 N°1771/2026 ISSN 3086-6472



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JUVENAL DE MELO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

